



**DECRETO Nº 01/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos para o exercício de 2024”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 262, parágrafo único da Lei 1.666 de 14 de dezembro de 1.990, bem como o Decreto nº 22.603, de 12 de dezembro de 2023 do Governo do Estado do Piauí;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica fixada em R\$ 45,20 (quarenta e cinco reais e vinte centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2024.**

  
GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos